



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 39/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 25.876,36 (Vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 25.876,36 (Vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
26.451.0005-1010	OBRAS URBANAS E RURAIS			
1900	3390.39.00.00	03495	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	25.876,36
Total da Unidade				25.876,36

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Superávit do exercício anterior de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 20 de fevereiro de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 39/2018.

DECRETO Nº 39/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 25.876,36 (Vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 25.876,36 (Vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
26.451.0005-1010	OBRAS URBANAS E RURAIS		
1900	3390.39.00.00	03495	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 25.876,36
Total da Unidade			25.876,36

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Superávit do exercício anterior de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 20 de fevereiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5C7D4D0E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/02/2018. Edição 1448
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>